



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORTARIA P Nº 103/2022

Retificar a Portaria P Nº 100/2022,
publicada no DIO/PMVV em 30 de
setembro de 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 44645/2022, datado de 06/06/2022.

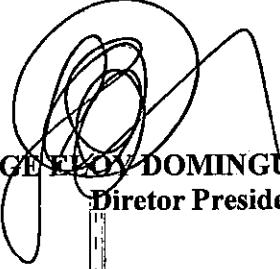
RESOLVE

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 100/2022, publicada no DIO/PMVV que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à senhora LENI TERESA BAUTZ, titular do cargo de Professor PB – Ensino Religioso – Nível V – Faixa 5, na forma do que dispõem os Art. 58 e 90 da lei Complementar nº 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais. "

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2022.

Vila Velha, ES, 03 de outubro de 2022.


JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA
Diretor Presidente